

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 234/1993 de 9 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo II.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 49 de 9-12-1993.

15 de Novembro de 1993. – O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,
Joaquim José Santos de Bastos e Silva.